



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 Projeto de Desenvolvimento Tecnológico (PDT) denominado “ Plano Diretor de Cidades Inteligentes (PDCI), Estudos e Atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Presidente Kennedy-ES” que entre si celebram o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, a Prefeitura Municipal Presidente Kennedy-ES – PMPK, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto, nos termos adiante alinhados.**

#### **PARTÍCIPES:**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Atílio Vivácqua Vieira nº. 79, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o número **27.165.703/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DORLEI FONTÃO DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 494.055.357-49, daqui por diante designado **PMPK-ES**;

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Rio Branco, 50, Bairro Santa Lúcia, CEP 29056-255, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº **10.838.653/0001-06**, neste ato representado pela Reitora, Profa. **ADRIANA PIONTKOVSKY BARCELLOS** que confere ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste convênio, daqui por diante designado **IFES**;

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o número **03.832.178/0001-97**, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 65 - Ed. Proeng 8º andar - Santa Lúcia, Vitória-ES, 29.056-295, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. **KLINGER CECCON CAPRIOLI**, daqui por diante designada **FACTO**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

As partes supra identificadas ajustaram e, por este termo aditivo, celebram o aditamento ao Convênio nº. 01/2024 com objetos específicos e prazo determinado, com fulcro na CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO do termo de convênio original, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONVENIAL**

- 1.1. Alteração qualitativa para incremento de metas e atividades, dentro do mesmo objeto do convênio original, de modo a abranger: A) elaboração do Plano de Mobilidade e Acessibilidade; B) elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social; C) elaboração do Plano de Gestão e Fiscalização Ambiental; D) Ajustes na Proposta de Revisão do PDM de Presidente Kennedy após conferência municipal; E) Monitoramento, fiscalização e apoio na implantação do Plano de Cidade Inteligente. Os incrementos integrarão o escopo do convênio referente ao objeto do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico (PDT), que abrange o Plano Diretor de Cidades Inteligentes (PDCI), Estudos e a Atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Presidente Kennedy - ES.
- 1.2. Alteração de prazo de execução e vigência e acréscimo de valor ao Termo de Convênio nº. 01/2024 para cumprimento das metas e atividades incrementadas, conforme Plano de Trabalho atualizado - Anexo I deste termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa decorrente do presente termo correrá à conta dos seguintes dados orçamentários:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação;  
Unidade Orçamentária: 025 - Secretaria Municipal de Obras e habitação;  
Função: Urbanismo: SubFunção: 451 Infra Estrutura Urbana;  
Programa: 001; Projeto/Atividade: 2.315;  
Fonte de Recurso: 172000000000; Elemento de Despesa: 33903900000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

3.1. Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2024 totalizam o valor de **R\$ 2.123.369,95 (dois milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que serão repassados em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho atualizado e cronograma de desembolso aprovado anexos a este termo.

3.1.1 Conforme autorização contida no artigo 22, inciso I, alínea a, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, na celebração de convênios as Fundações de Apoio poderão acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, em decorrência das atividades de gestão administrativa e financeira em favor dos objetivos previstos em Convênio, a qual fica definida, neste termo, o valor fixo de **R\$ 149.324,43 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 38 (trinta e oito) meses, considerando 36 meses para execução do projeto e 02 meses para prestação de contas, contados a partir da data de 16/12/2025 até 15/02/2029.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, nos termos da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010 e da Lei nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pelo Ifes no Diário Oficial da União, na forma da Lei nº. 14.133/2021.

Vitória - ES, \_\_ de dezembro de 2025.

Partícipes:

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES**

Dorlei Fontão da Cruz

Prefeito Municipal

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES**

Adriana Pionttkovsky Barcellos

Reitora

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO**

Klinger Ceccon Caprioli

Diretor Presidente



**TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - REI-GAB (11.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 15/12/2025 16:02 )**

**ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS**

REITORA

REITORIA (11.02)

Matrícula: 2844857

**(Assinado digitalmente em 15/12/2025 11:02 )**

**KLINGER CECCON CAPRIOLI**

ASSINANTE EXTERNO

CPF: \*\*\*.125.797-\*\*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:  
**TERMO ADITIVO**, data de emissão: 15/12/2025 e o código de verificação: **cb228b6308**